COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 69.729**

PROJETO DE LEI Nº 11.564, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **"DIA DA LEITURA"** (12 de outubro) e a **"SEMANA DA LEITURA E DA LITERATURA"** (outubro); e revoga a Lei 5.863/02, correlata.

PARECER Nº 550

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA LEITURA" (12 de outubro) e a "SEMANA DA LEITURA E DA LITERATURA" (outubro); e revogar a Lei 5.863/02, correlata, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 508, de fls. 08/09, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 14.05.2014.

APROVADO
20/05/14

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

rcs